

A CORTE A-A
ESCALA 1:50

1 COBERTURA
ESCALA 1:150

TABELA DE PAREDES	
CÓD	DESCRIÇÃO
01	Parede de alvenaria de tijolo furado, 1/2 vez apenas sem revestimento interno e com acabamento externo em tinta acrílica
02	Parede de alvenaria de tijolo furado, 1/2 vez, e=9cm
03	Parede de alvenaria de tijolo furado, 1/2 vez com acabamento interno em cerâmica 30x40 e acabamento externo cerâmica 10x10
04	Revestimento cerâmico 10x10 para pilares
05	Acabamento com tinta acrílica em pilares
06	Alvenaria de embasamento de tijolo furado 9x19x19, 1 vez
07	Parede de alvenaria de tijolo furado, 1/2 vez com acabamento interno e externo em cerâmica 30x40
08	Parede de alvenaria de tijolo furado 9x19x19 com acabamento interno e externo em massa corrida e pintura acrílica

TABELA DE PORTAS		
CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.
P01	Porta de cedro 0,9x2,10 com pintura em esmalte sintético, Vide projeto de esquadria	1

TABELA DE JANELAS		
CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.
J01	BASCULANTE DE FERRO (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME O PROJETO - VIDE QUADRO DE ESQUADRIAS).	4

TABELA PARA FORROS	
CÓD	DESCRIÇÃO
01	Forro sob laje pré-fabricada com estuque, reboco e pintura branca

TABELA DE PISO	
CÓD	DESCRIÇÃO
01	Piso cerâmico 40x40 assentado sobre lastro de concreto regularizado

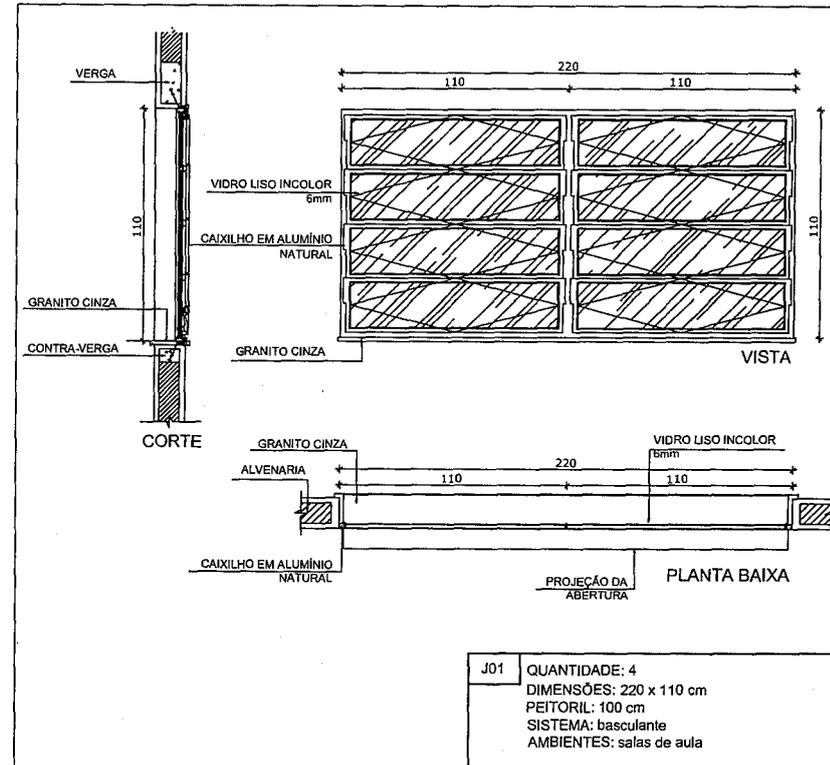
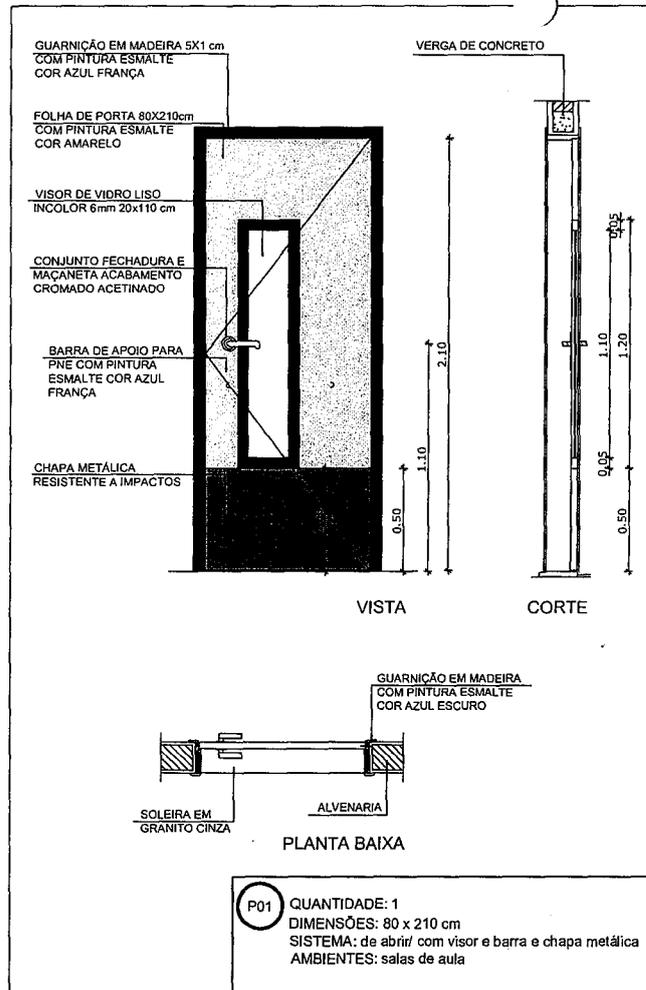
- △ ESPECIFICAÇÃO PARA PISO
 - ESPECIFICAÇÃO PARA PAREDE
 - ESPECIFICAÇÃO PARA FORRO
- LEGENDA**
ESCALA 1:50

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Avenida dos Três Poderes, 75, Centro
CNPJ: 12.464.103/0001-91 Tel: (88) 3569-1218

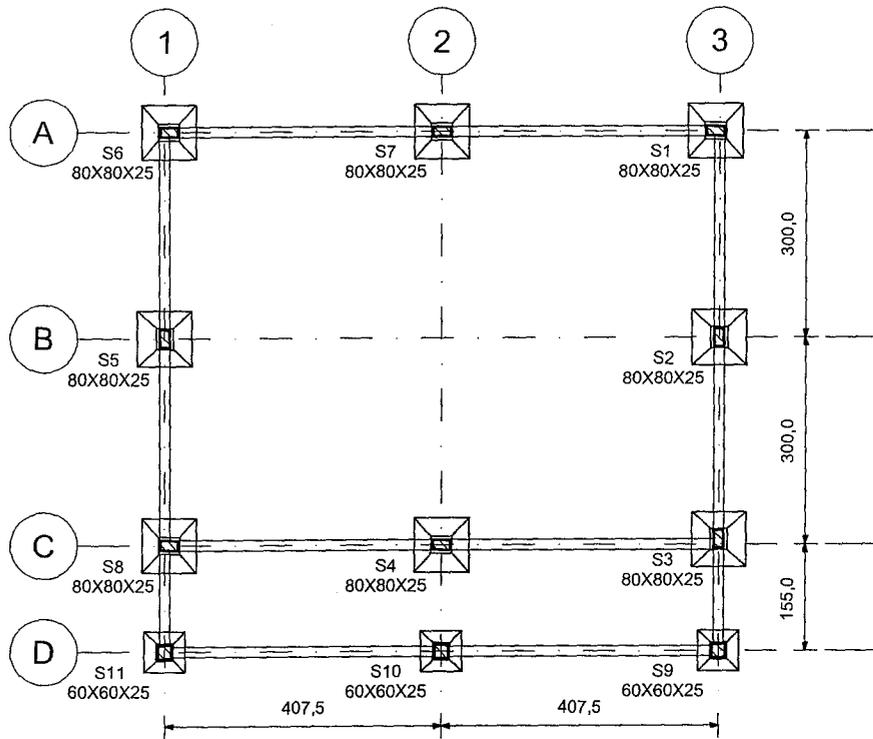
Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01 Local: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE3

Desenhista: Ronis Data: AGO/2019 Escala: INDICADA Folha: 02/03 Desenho: ARQUITETURA CORTE E PLANTA DE COBERTURA Responsável Técnico: [Assinatura]



Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo com o original.

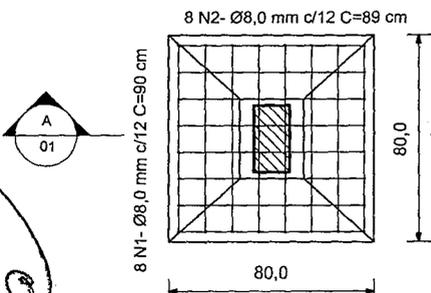
		PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91		Local: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.	
Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01		Local: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.			
Desenhista:	Data:	Escala:	Folha:	Desenho:	Responsável Técnico:
Ronis	AGO/2019	1:25	03/03	ARQUITETURA ESQUADRIAS	[Assinatura]



1 PLANTA DE FORMA

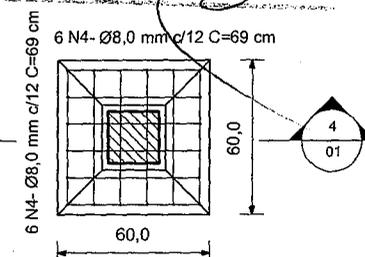
1 : 75

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.



2 SAPATAS 1-8

1 : 20



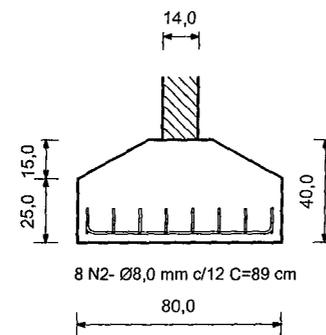
3 SAPATAS 9-11

1 : 20

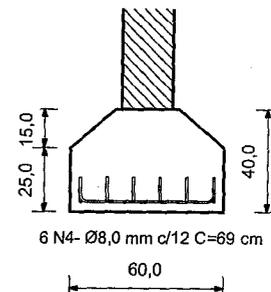
QUANTITATIVO DE CONCRETO (SAPATAS)		
NOME	TIPO	VOLUME
S1	80x80x25	0,21 m³
S2	80x80x25	0,21 m³
S3	80x80x25	0,21 m³
S4	80x80x25	0,21 m³
S5	80x80x25	0,21 m³
S6	80x80x25	0,21 m³
S7	80x80x25	0,21 m³
S8	80x80x25	0,21 m³
S9	60x60x25	0,12 m³
S10	60x60x25	0,12 m³
S11	60x60x25	0,12 m³
Total geral: 11		2,01 m³

NOTAS:

- 1) fck=20 MPa
- 2) Todas as medidas são em centímetros
- 3) Traço em volume=1:3:3,5
- 4) Brita tipo 1
- 5) Ancoragem de 10 cm
- 6) Utilizar cimento portland CII-32

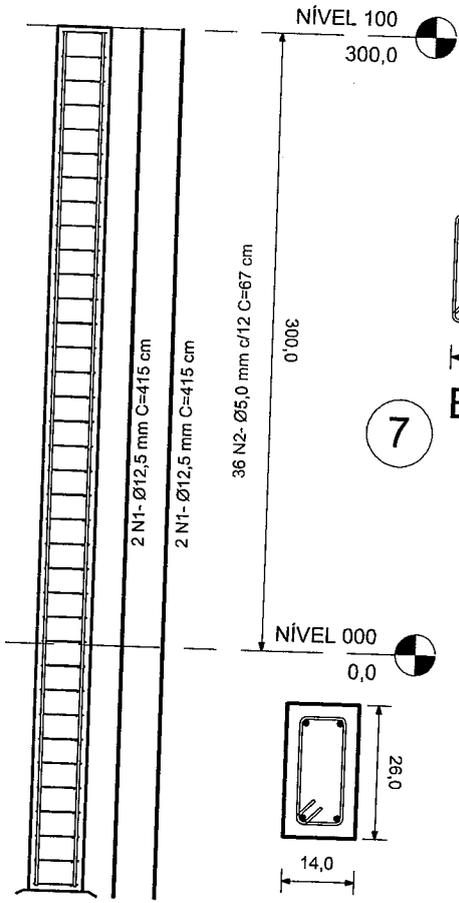


A CORTE A-A
1 : 20

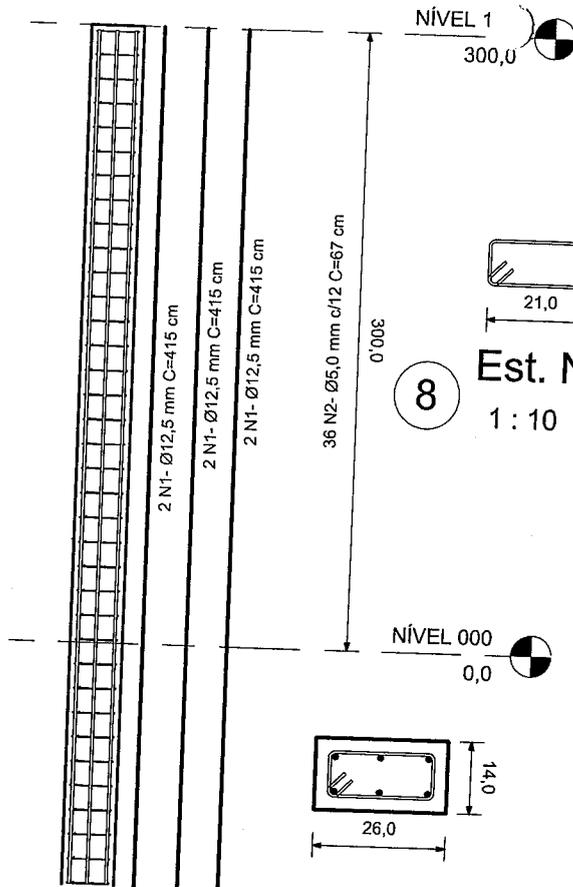


4 CORTE B-B
1 : 20

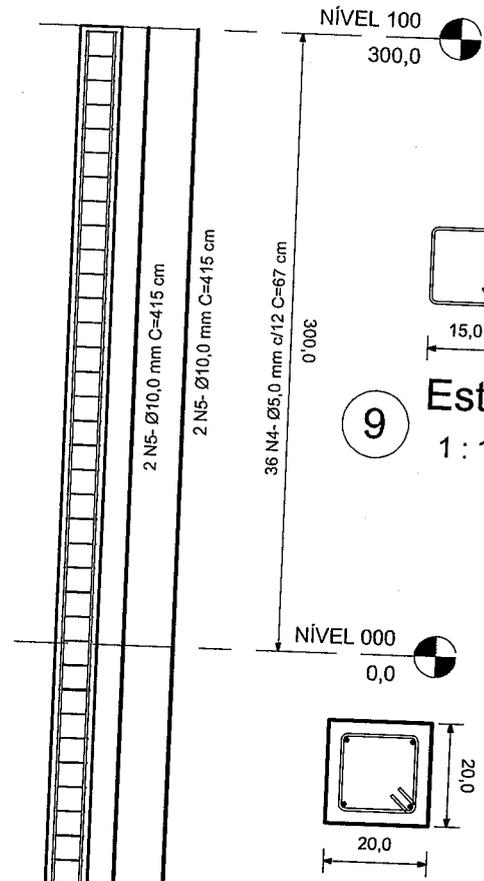
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91		Local: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA/S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO, CE.
	Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01		Tel: (88) 3569-1218
Desenhista: Ronivan	Data: AGO/2019	Escala: INDICADA	Folha: 01/ 07
Desenho: PROJETO ESTRUTURAL SAPATAS		Responsável técnico:	



4 SEÇÃO 01
1:10



5 SEÇÃO 02
1:10



6 SEÇÃO 03
1:10

1 P1=6=5=8=2=3
1:25

2 P4=7
1:25

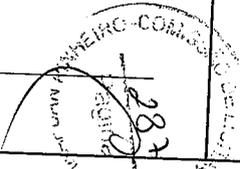
3 P9=10=11
1:25

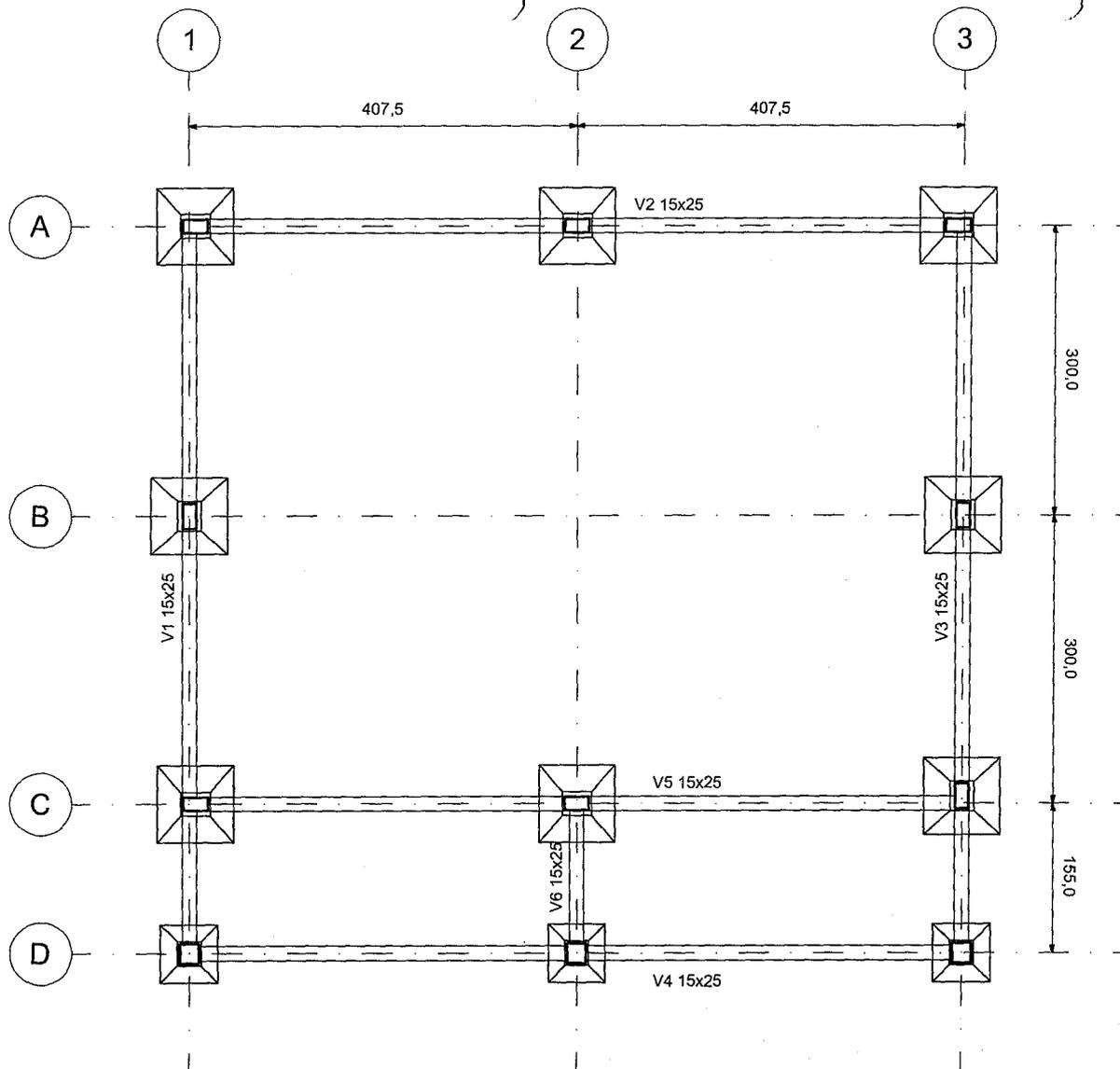
NOTAS:

- 1) fck=25 MPa
- 2) Utilizar cimento Portland CP II-32
- 3) Utilizar brita tipo 1
- 4) Traço em volume 1:2:3
- 5) Todas as medidas estão em centímetros

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91				Tel: (88) 3569-1218
		Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01	Local: RUA, JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE			
Desenhista: Ronis	Data: AGO/2019	Escala: INDICADA	Folha: 02/07	Desenho: PROJETO ESTRUTURAL PILARES	Responsável técnico:	





QUANTITATIVO DE CONCRETO (VIGAS BALDRAME)			
TIPO	NOME	COMP.	VOLUME
15x25	V1	755 cm	0,26 m³
15x25	V2	809 cm	0,28 m³
15x25	V3	755 cm	0,26 m³
15x25	V4	809 cm	0,29 m³
15x25	V5	809 cm	0,29 m³
15x25	V6	155 cm	0,05 m³
Total geral: 6			1,43 m³

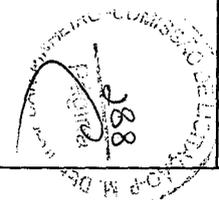
NOTAS:

- 1) fck=25 MPa
- 2) Traço em volume, 1:2:3
- 3) Todas as medidas estão em centímetros
- 4) Utilizar cimento portland CP II-32
- 5) Brita tipo 1

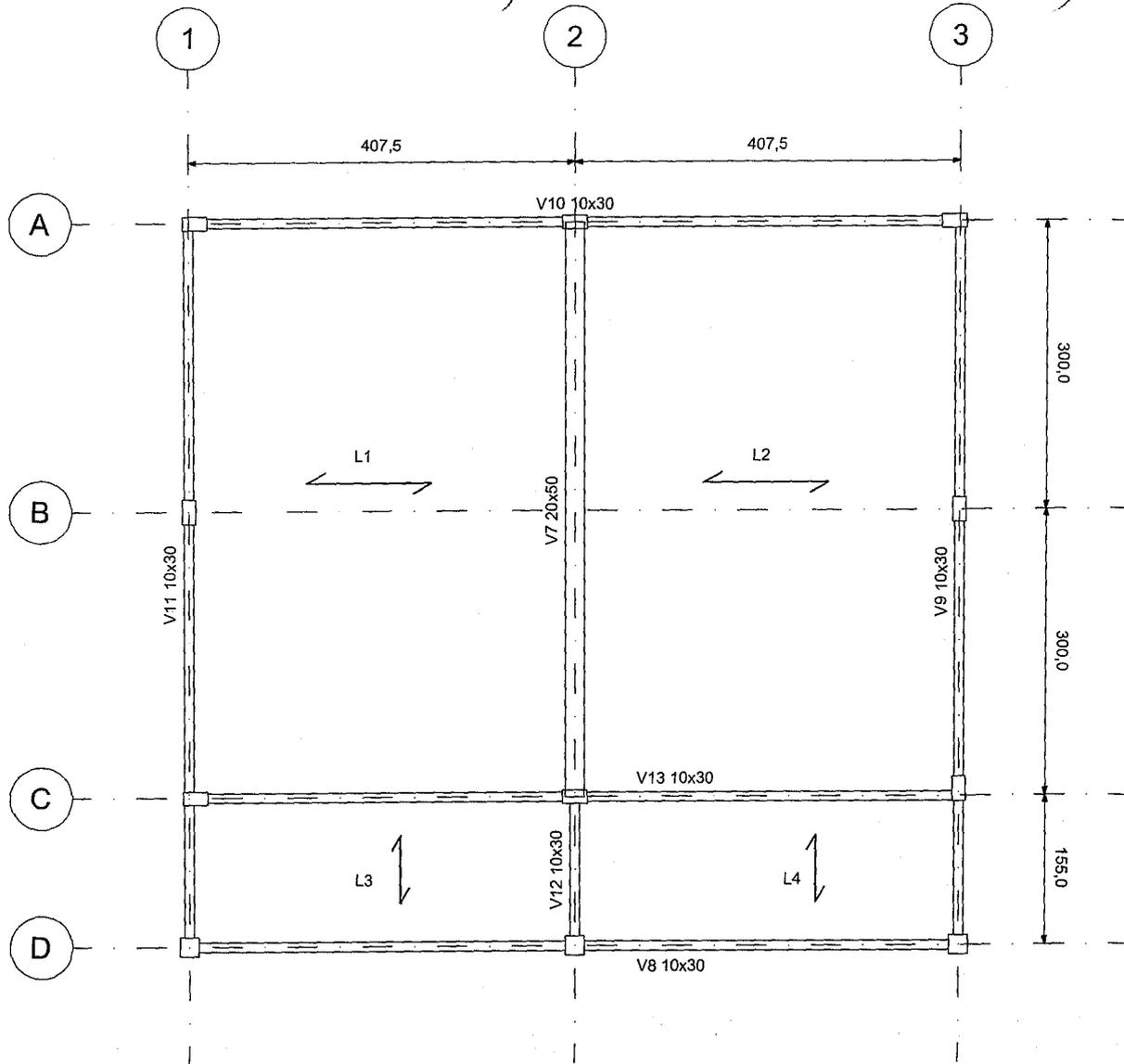
NÍVEL 000

1 : 50

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.



		PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91		Local: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE Tel: (88) 3569-3218	
Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01		Escala: INDICADA		Folha: 03/ 07	
Desenhista: Ronis		Data: AGO/2019		Desenho: PROJETO ESTRUTURAL PLANTA DE FORMA DO NÍVEL 00	
Responsável técnico:					



QUANTITATIVO DE CONCRETO (VIGAS NÍVEL 100)

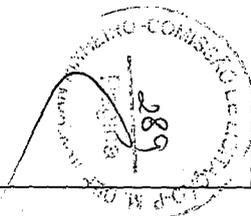
TIPO	NOME	COMP.	VOLUME
10x30	V8	815 cm	0,23 m³
10x30	V9	755 cm	0,21 m³
10x30	V10	809 cm	0,23 m³
10x30	V11	755 cm	0,21 m³
10x30	V12	155 cm	0,04 m³
10x30	V13	809 cm	0,23 m³
20x50	V7	600 cm	0,60 m³
Total geral: 7			1,74 m³

NOTAS:

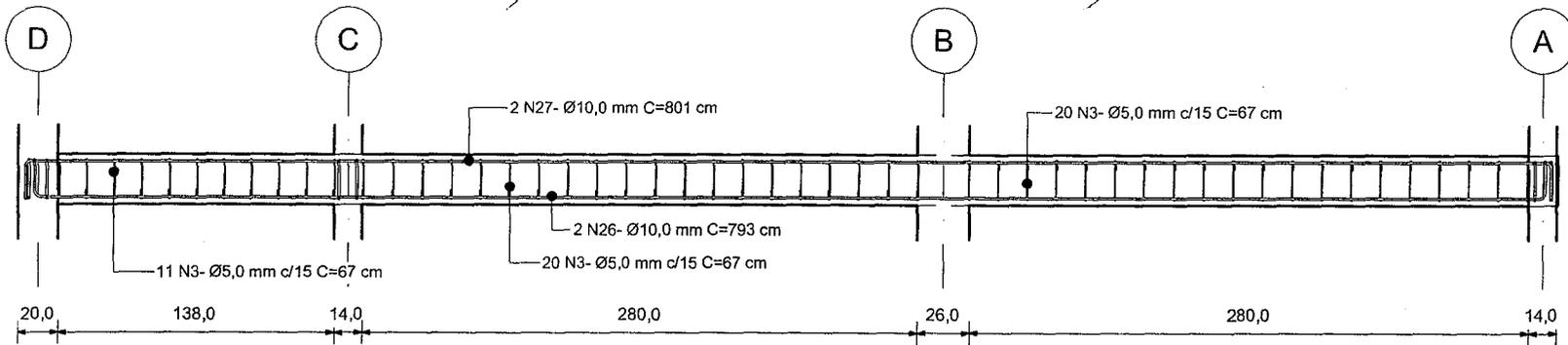
- 1) fck=25 MPa
- 2) Traço em volume, 1:2:3
- 3) Todas as medidas estão em centímetros
- 4) Utilizar cimento portland CP II-32
- 5) Brita tipo 1

1 **NÍVEL 100**
1 : 50

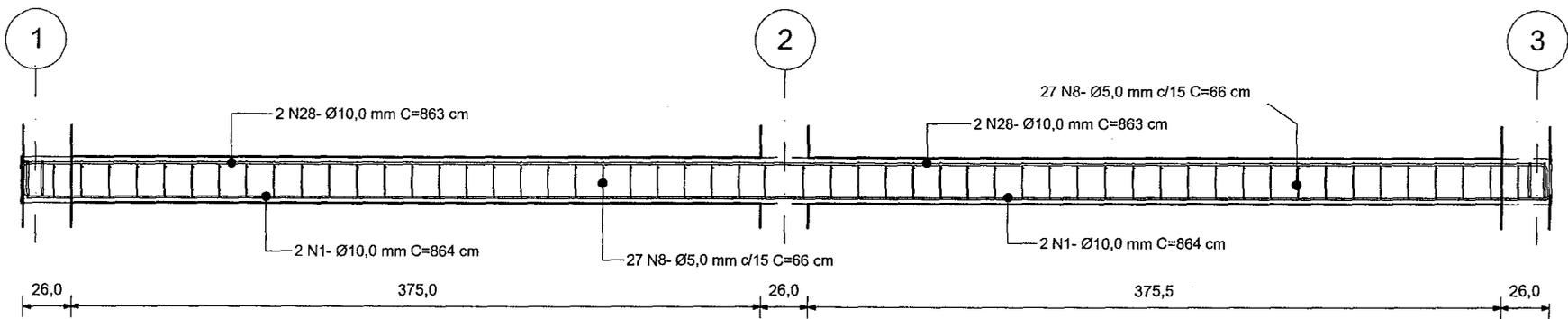
Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.



		PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91		Local: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE Tel: (86) 3569-1218	
Projeto:	AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01	Desenhista:	Ronis	Data:	AGO/2019
Escala:	INDICADA	Folha:	04/ 07	Desenho:	PROJETO ESTRUTURAL PLANTA DE FORMA DO NÍVEL 100
				Responsável técnico:	



1 V1=V3
1 : 25



2 V2=V4=V5
1 : 25



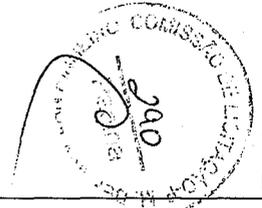
3 Est. N3=N8=N16
1 : 7

4 Est. N4
1 : 7

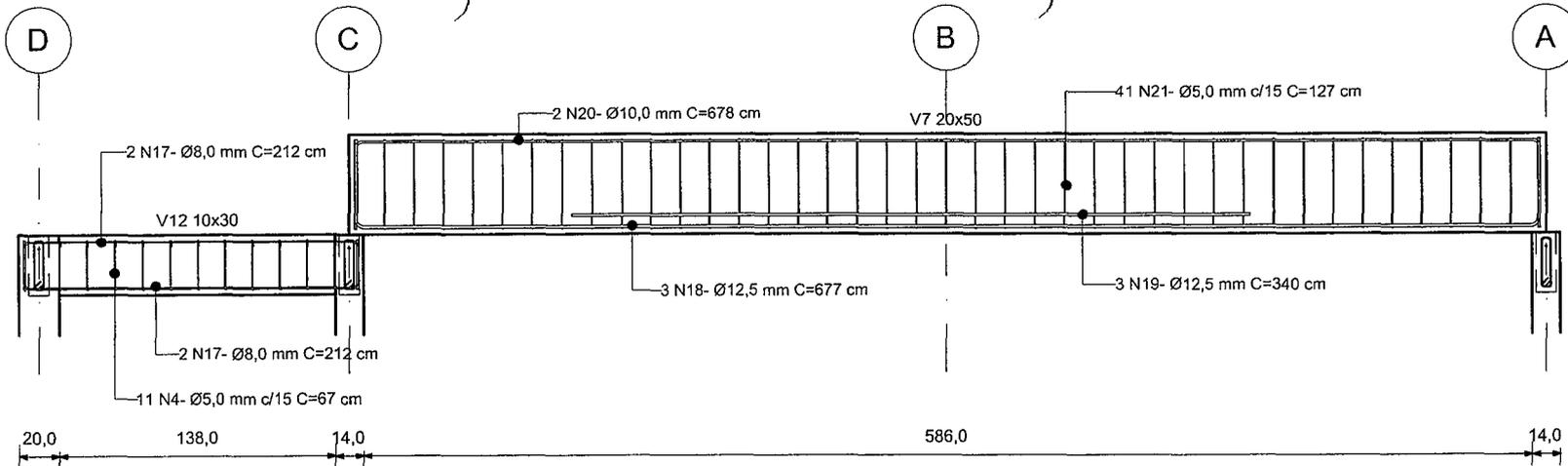
NOTAS:

- 1) fck=25 MPa
- 2) Traço em volume, 1:2:3
- 3) Todas as medidas estão em centímetros
- 4) Utilizar cimento portland CP II-32
- 5) Brita tipo 1

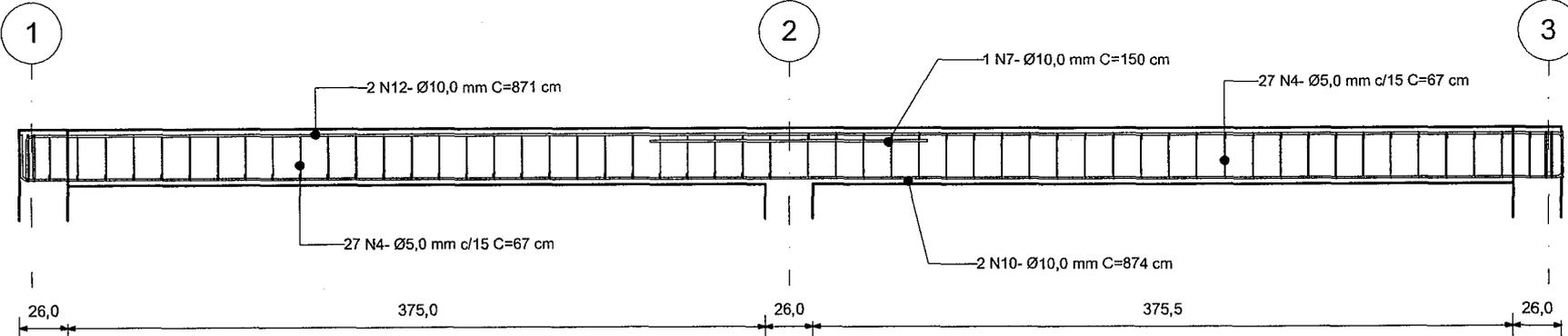
Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.



		PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91		Tel: (88) 3569-1218	
Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01		Local: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA,S/N, VILA SILVEIRA,SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE			
Desenhista:	Data:	Escala:	Folha:	Desenho:	Responsável técnico:
Ronis	AGO/2019	INDICADA	05/07	PROJETO ESTRUTURAL VIGAS	



1 V7 E V12
1 : 25

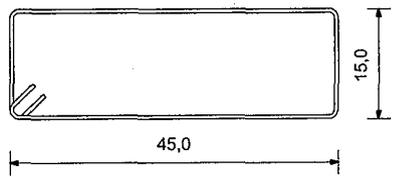


2 V10=V13=V8
1 : 25

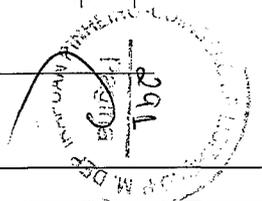
NOTAS:

- 1) fck=25 MPa
- 2) Traço em volume, 1:2:3
- 3) Todas as medidas estão em centímetros
- 4) Utilizar cimento portland CP II-32
- 5) Brita tipo 1

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

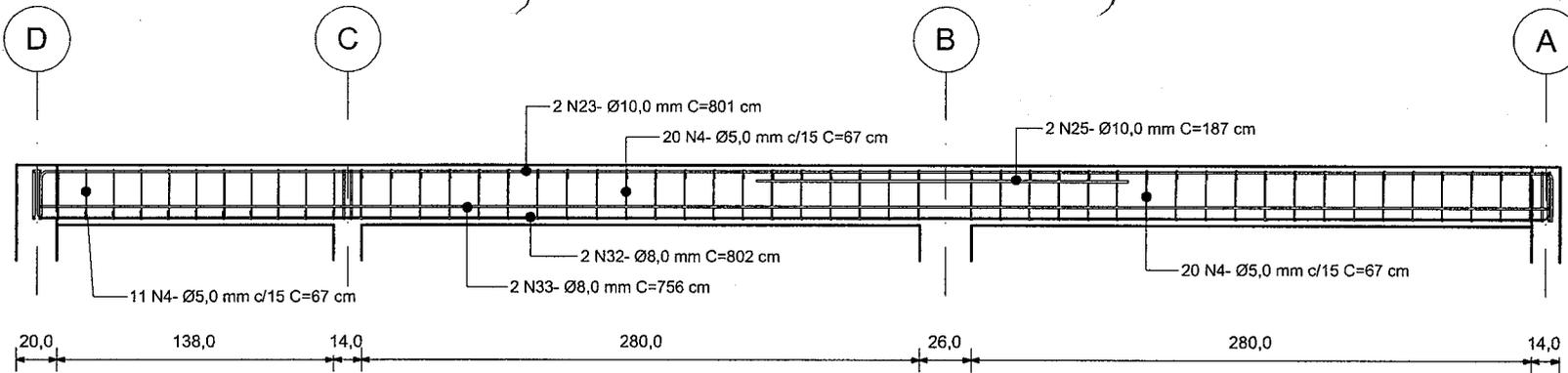


3 Est. N21
1 : 7



		PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91				Local: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE	
Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01		Data: AGO/2019		Escala: INDICADA	Folha: 06/07	Desenho: PROJETO ESTRUTURAL VIGAS	Responsável técnico:

Tel: (88) 3569-1218

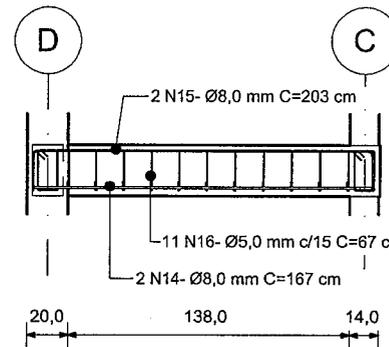


V11=V9

1 : 25

TABELA DE VERGALHÕES

TIPO	NÚM.	QUANT.	COMP. UNI. (cm)	COMP. TOT. (m)	PESO (kg)	PESO + 10% (kg)
10,0 mm CA-50	1	4	864	34,56	21,77	23,95
10,0 mm CA-50	2	2	864	17,28	10,88	11,97
5,0 mm CA-60	3	210	67	140,70	22,58	24,84
5,0 mm CA-60	4	275	67	184,25	27,42	30,16
10,0 mm CA-50	7	3	150	4,50	2,84	3,12
5,0 mm CA-60	8	54	66	35,64	5,72	6,29
10,0 mm CA-50	9	2	873	17,46	11,00	12,10
10,0 mm CA-50	10	4	874	34,96	18,00	19,80
10,0 mm CA-50	11	2	870	17,40	10,96	12,06
10,0 mm CA-50	12	4	871	34,84	21,95	24,14
8,0 mm CA-50	14	2	167	3,34	1,34	1,47
8,0 mm CA-50	15	2	203	4,06	1,63	1,79
5,0 mm CA-60	16	11	67	7,37	1,18	1,30
8,0 mm CA-50	17	4	212	8,48	3,40	3,74
12,5 mm CA-50	18	3	677	20,31	20,32	22,35
12,5 mm CA-50	19	3	340	10,20	10,21	11,23
10,0 mm CA-50	20	2	678	13,56	8,55	9,40
5,0 mm CA-60	21	41	127	52,07	8,35	9,18
10,0 mm CA-50	23	4	801	32,04	20,19	22,21
10,0 mm CA-50	25	2	187	3,74	2,36	2,59
10,0 mm CA-50	26	4	793	31,72	19,99	21,99
10,0 mm CA-50	27	4	801	32,04	20,18	22,19
10,0 mm CA-50	28	4	863	34,52	21,74	23,91
10,0 mm CA-50	29	2	863	17,26	10,87	11,96
8,0 mm CA-50	32	4	802	32,08	20,21	22,23
8,0 mm CA-50	33	4	756	30,24	19,04	20,95
Total geral: 60		656		854,62	342,67	376,93



V6

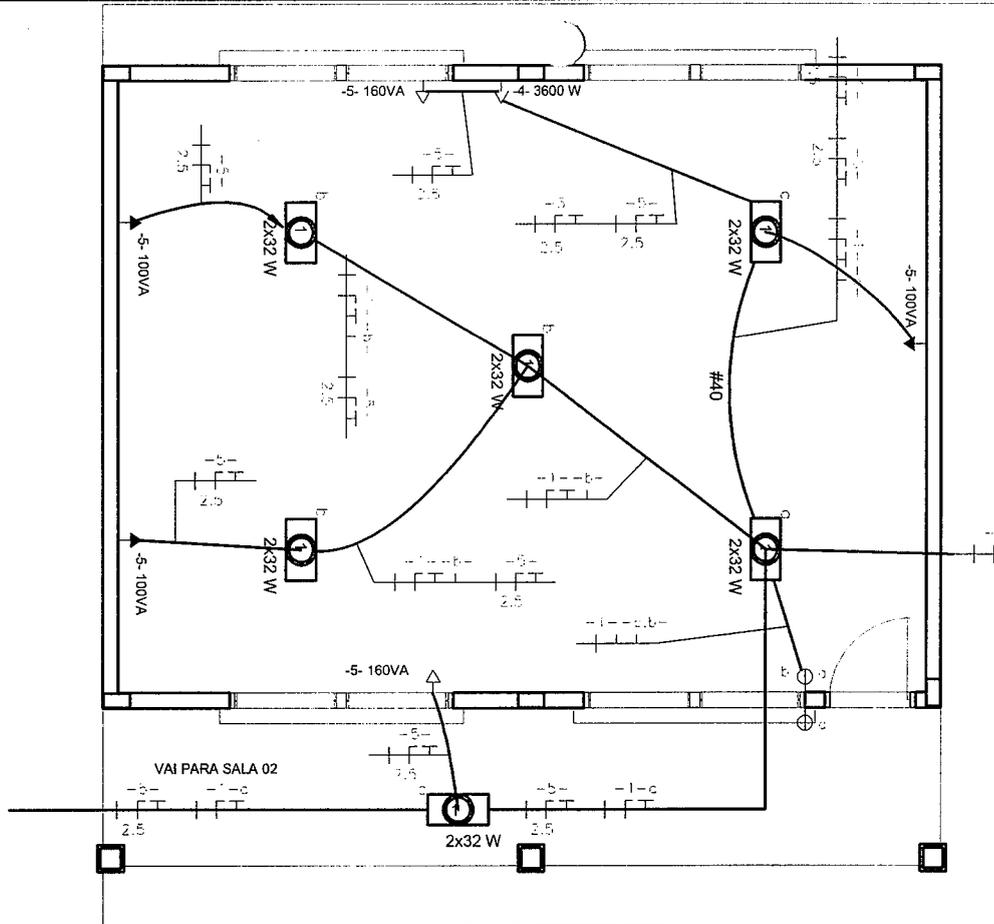
2 : 25

NOTAS:

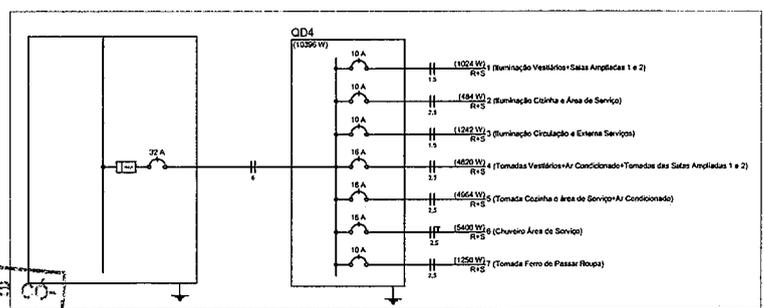
- 1) fck=25 MPa
- 2) Traço em volume, 1:2:3
- 3) Todas as medidas estão em centímetros
- 4) Utilizar cimento portland CP II-32
- 5) Brita tipo 1

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91		Tel: (88) 3569-1218	
Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01			Local: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE		
Desenhista: Ronis	Data: AGO/2019	Escala: INDICADA	Folha: 07/07	Desenho: PROJETO ESTRUTURAL VIGAS	Responsável técnico:



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
ESCALA 1:100

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

LEGENDA:

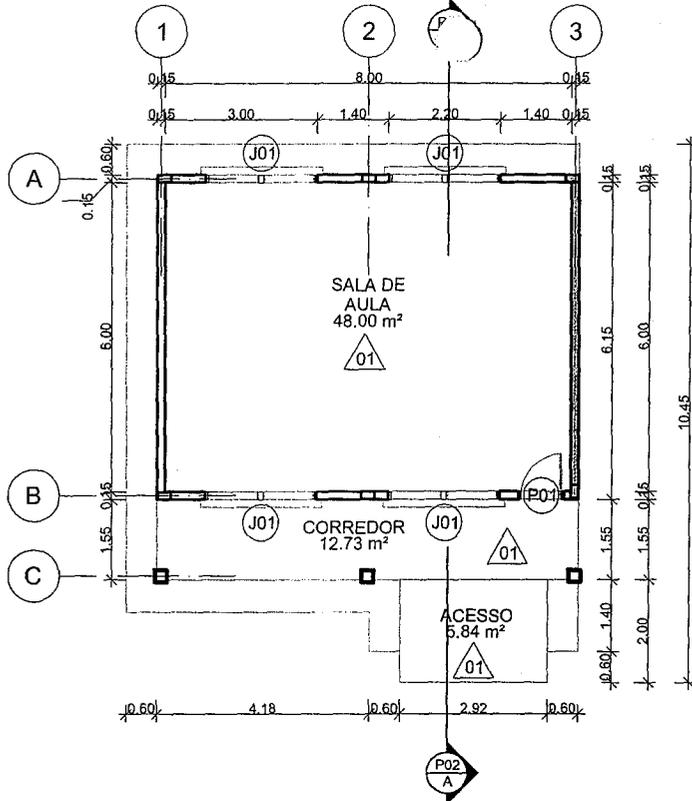
- HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"x2,40m INTERLIGADA AO CABO DE TERRA EM CONECTOR GKP COM SOLDA EXOTÉRMICA EM MANILHA DE BARRO VITRIFICADO COM 200mm DE DIÂMETRO INTERNO E TAMPA DE CONCRETO COM PUXADOR, PARA INSPEÇÃO
- TOMADA PARA ANTENA DE TV
- TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 1.90 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
- TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 1.10 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
- TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 0.35 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
- TOMADA DE TELEFONE - DUPLA - h = 0.35 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
- ELETRODUTO DE EPVC RÍGIDO EMBUTIDO NA LAJE DE TETO, CONTENDO FIOS FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA RESPECTIVAMENTE
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ABRIGAR DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS EMBUTIDO A 1,50m DO PISO
- QUADRO DE MEDIÇÃO, EMBUTIDO A 1,50m DO PISO
- INTERRUPTOR DE TRÊS SECCÕES EMBUTIDO EM CX. 4"x2"x2" A 1,10m DO PISO
- INTERRUPTOR DE UMA SECCÃO EMBUTIDO EM CX. 4"x2"x2" A 1,10m DO PISO
- LUMINÁRIA TIPO CALHA CHAPA METÁLICA ZINCADA E ESMALTADA A PÔ NA COR BRANCA, DE SOBREPÔR, C/ 2x40w FLUORESCENTE, MAIS ACESSÓRIOS E REATOR
- LUMINÁRIA DE SOBREPÔR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REATOR DUPLO DE ALTA FREQUÊNCIA ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0.92 E TDH<10%)
- ARANDELA DE SOBREPÔR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 60W, h=220cm DO PISO ACABADO
- CAIXA DE PASSAGEM
- PROJETOR COMPLETO COM UMA A VAPOR METÁLICO DE 150W, IGNITOR E REATOR ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0.92 E TDH<10%), REFRACTOR EM VIDRO TEMPERADO A PROVA DE CHOQUE TÉRMICO.
- VENTILADOR DE PAREDE

NOTA:

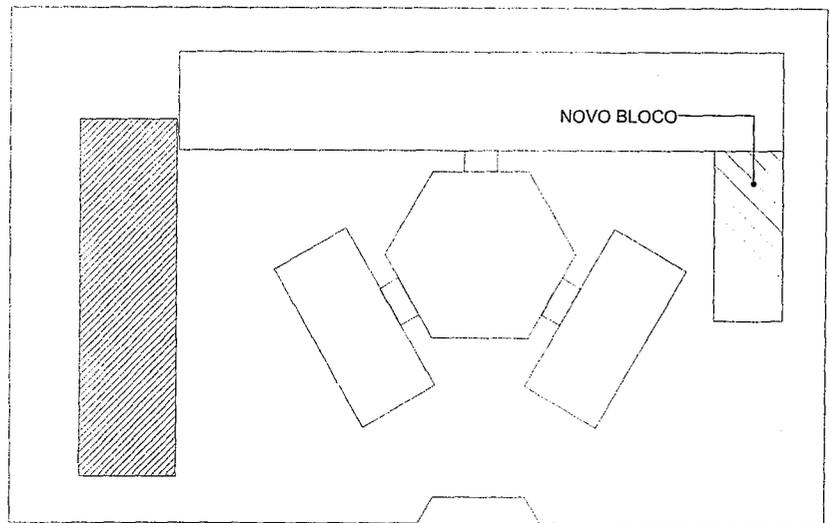
- 1- QUANDO NÃO INDICADO, CONSIDERAR ELETRODUTO DE Ø3/4"
- 2- UTILIZAR CABO SINTENAX PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA
- 3- TOMADAS DE USO ESPECIAL FORAM DIMENSIONADAS EM 600W
- 4- O QUADRO QD4 DO PROJETO ORIGINAL FOI ALTERADO, NO ENTANTO, AS NOVAS ALTERAÇÕES NÃO COMPROMETEM A FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA DA INSTALAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Avenida dos Três Poderes, 75, centro.
CNPJ: 12.464.103/0001-91 Tel: (88) 3569-1218

PROJETO AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01		LOCAL RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.	
DESENHISTA Ronis	DATA AGO/2019	ESCALA Indicadas	FOLHA 01/01
DESENHO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA			RESPONSÁVEL TÉCNICO



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



2 LOCAÇÃO
ESCALA 1:500

- PAREDE EXISTENTE
- ESPECIFICAÇÃO PARA PISO
- ESPECIFICAÇÃO PARA PAREDE
- ESPECIFICAÇÃO PARA FORRO

LEGENDA
ESCALA 1:50

TABELA DE PISO	
CÓD	DESCRIÇÃO
01	Piso cerâmico 40x40 assentado sobre lastro de concreto regularizado

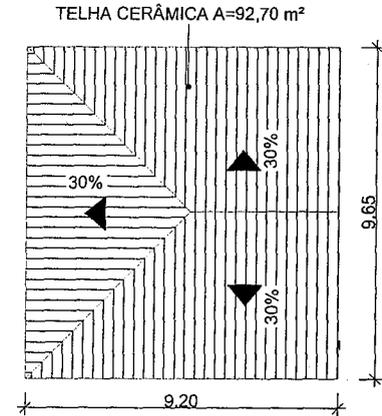
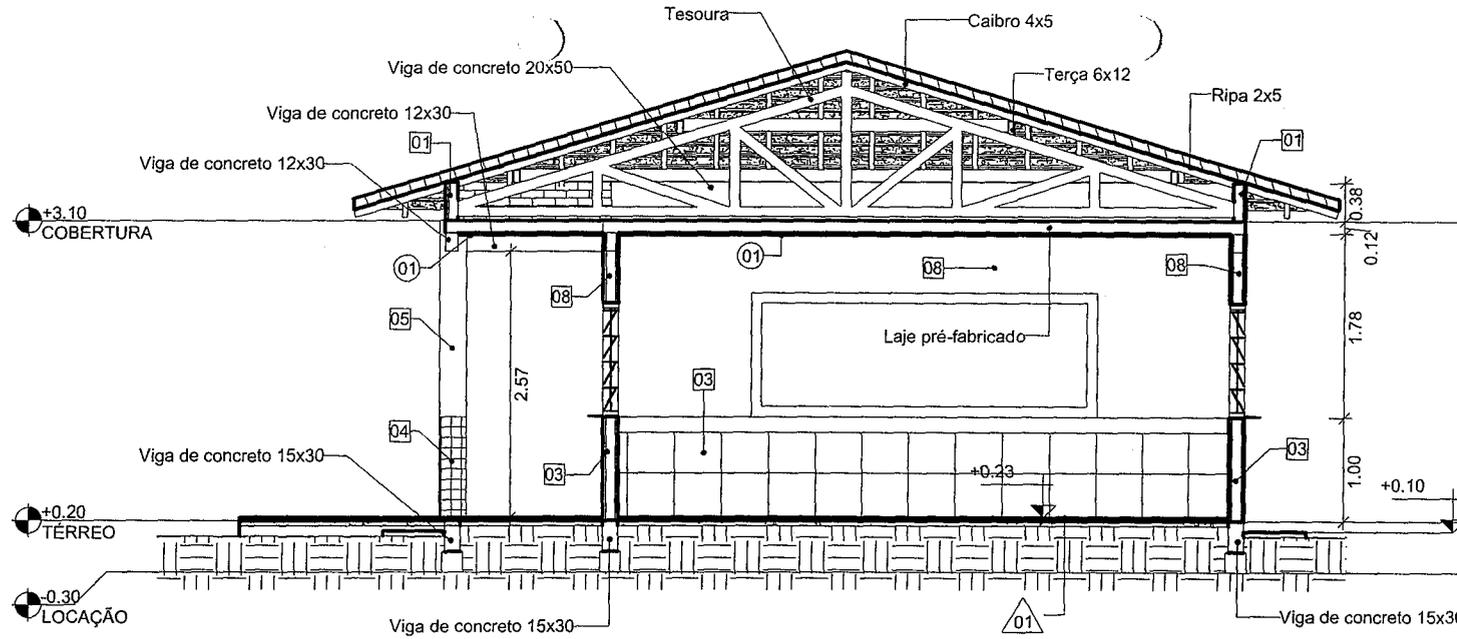
TABELA DE JANELAS		
CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.
J01	BASCULANTE DE FERRO (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME O PROJETO - VIDE QUADRO DE ESQUADRIAS).	4

TABELA DE PORTAS		
CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.
P01	Porta de cedro 0,9x2,10 com pintura em esmalte sintético, Vide projeto de esquadria	1

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo



		PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91		Tel: (88) 3569-1218
Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02		Local: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.		
Desenhista: Ronisvan	Data: AGO/2019	Escala: INDICADA	Folha: 01/03	Desenho: ARQUITETURA PLANTA BAIXA Responsável técnico:



A CORTE A-A
ESCALA 1:50

1 COBERTURA
ESCALA 1:150

TABELA DE PAREDES	
CÓD	DESCRIÇÃO
01	Parede de alvenaria de tijolo furado, 1/2 vez apenas sem revestimento interno e com acabamento externo em tinta acrílica
02	Parede de alvenaria de tijolo furado, 1/2 vez, e=9cm
03	Parede de alvenaria de tijolo furado, 1/2 vez com acabamento interno em cerâmica 30x40 e acabamento externo cerâmica 10x10
04	Revestimento cerâmico 10x10 para pilares
05	Acabamento com tinta acrílica em pilares
06	Alvenaria de embasamento de tijolo furado 9x19x19, 1 vez
07	Parede de alvenaria de tijolo furado, 1/2 vez com acabamento interno e externo em cerâmica 30x40
08	Parede de alvenaria de tijolo furado 9x19x19 com acabamento interno e externo em massa corrida e pintura acrílica

TABELA DE PORTAS		
CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.
P01	Porta de cedro 0,9x2,10 com pintura em esmalte sintético. Vide projeto de esquadria	1

TABELA DE JANELAS		
CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.
J01	BASCULANTE DE FERRO (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME O PROJETO - VIDE QUADRO DE ESQUADRIAS).	4

TABELA PARA FORROS	
CÓD	DESCRIÇÃO
01	Forro sob laje pré-fabricada com estuque, reboco e pintura branca

TABELA DE PISO	
CÓD	DESCRIÇÃO
01	Piso cerâmico 40x40 assentado sobre lastro de concreto regularizado

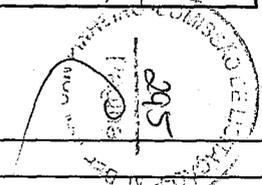
Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

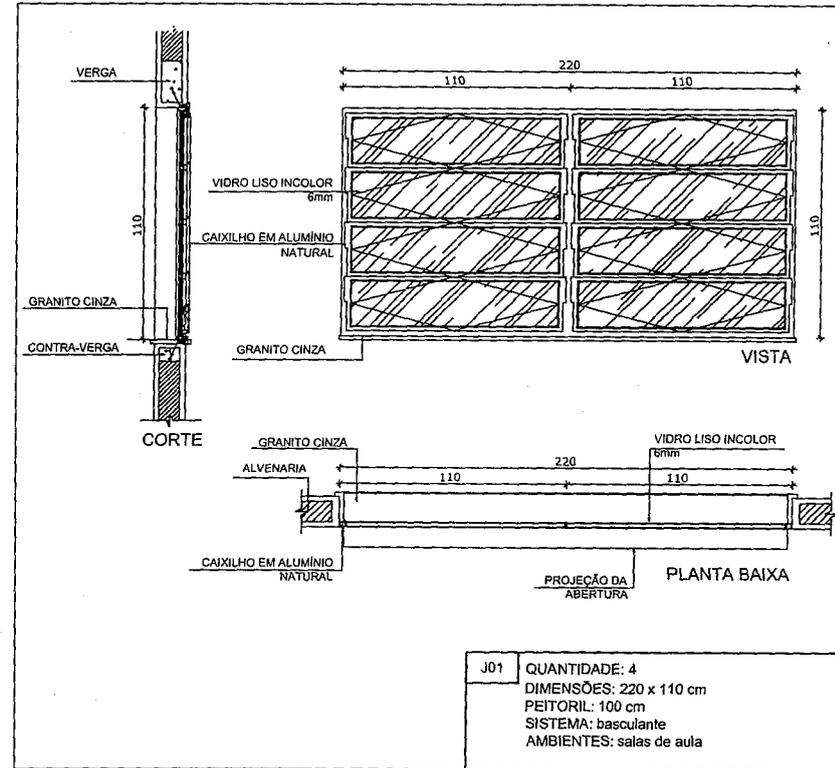
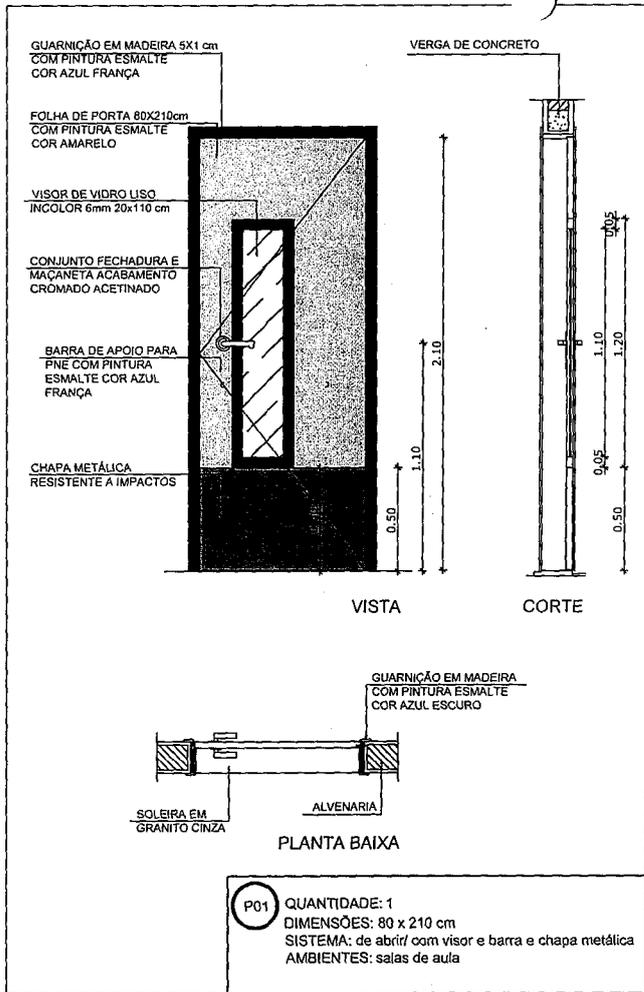
- △ ESPECIFICAÇÃO PARA PISO
 - ESPECIFICAÇÃO PARA PAREDE
 - ESPECIFICAÇÃO PARA FORRO
- LEGENDA**
ESCALA 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Avenida dos Três Poderes, 75, Centro
CNPJ: 12.464.103/0001-91 Tel: (88) 3569-1218

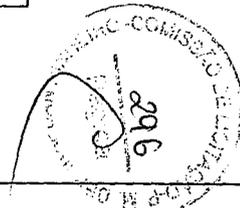
Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02 Local: RUA, JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.

Desenhista: Ronisvan Data: AGO/2019 Escala: INDICADA Folha: 02/03 Desenha: ARQUITETURA Responsável técnico: CORTE E PLANTA DE COBERTURA

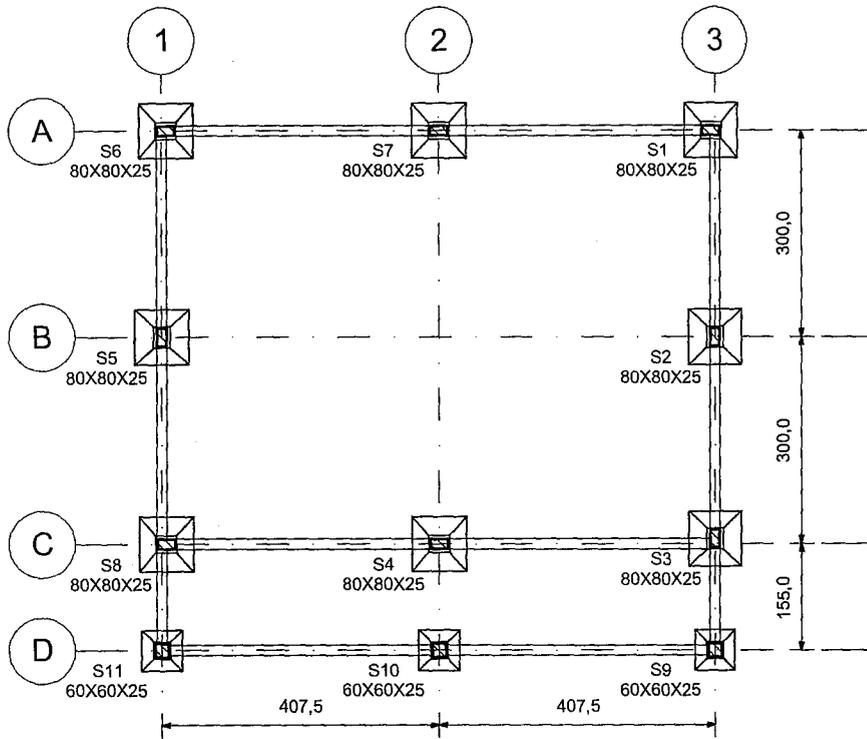




Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original.



		PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91				Local: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA,S/N, VILA SILVEIRA,SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.
Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02		Escala: 1:25		Folha: 03/ 03		Responsável técnico:
Desenhista: Ronisvan	Data: AGO/2019	Escala: 1:25	Folha: 03/ 03	Desenho: ARQUITETURA ESQUADRIAS		Responsável técnico:

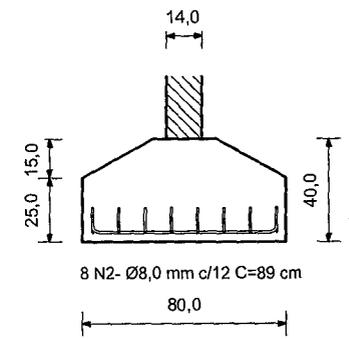


QUANTITATIVO DE CONCRETO (SAPATAS)

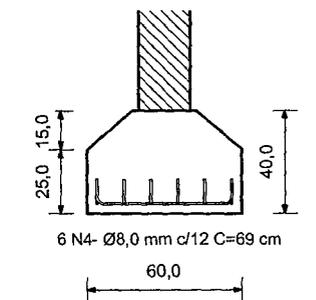
NOME	TIPO	VOLUME
S1	80x80x25	0,21 m³
S2	80x80x25	0,21 m³
S3	80x80x25	0,21 m³
S4	80x80x25	0,21 m³
S5	80x80x25	0,21 m³
S6	80x80x25	0,21 m³
S7	80x80x25	0,21 m³
S8	80x80x25	0,21 m³
S9	60x60x25	0,12 m³
S10	60x60x25	0,12 m³
S11	60x60x25	0,12 m³
Total geral: 11		2,01 m³

- NOTAS:**
- 1) $f_{ck}=20$ MPa
 - 2) Todas as medidas estão em centímetros
 - 3) Traço em volume=1:3:3,5
 - 4) Brita tipo 1
 - 5) Ancoragem de 10 cm
 - 6) Utilizar cimento portland CPII-32

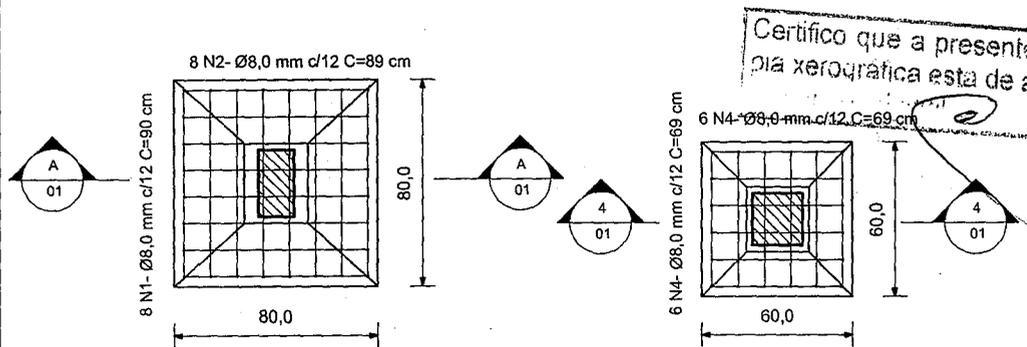
1 PLANTA DE FORMA
1 : 75



A CORTE A-A
1 : 20

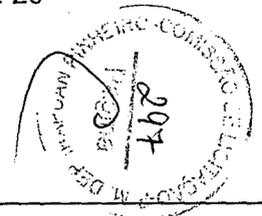


4 CORTE B-B
1 : 20

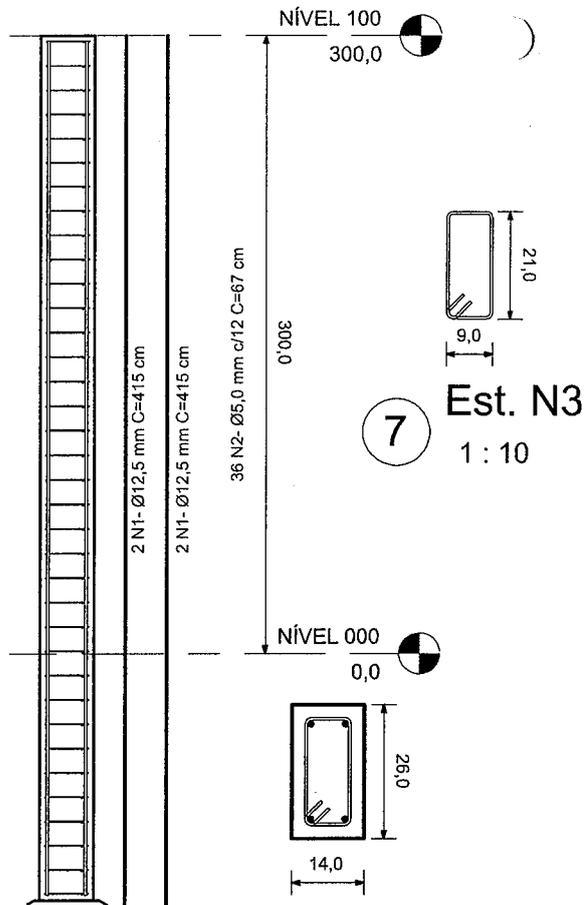


2 SAPATAS 1-8
1 : 20

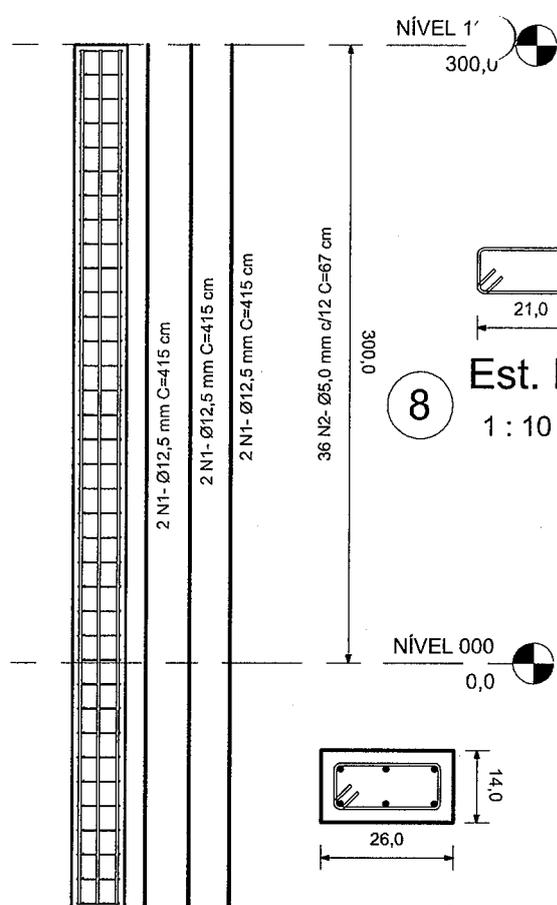
3 SAPATAS 9-11
1 : 20



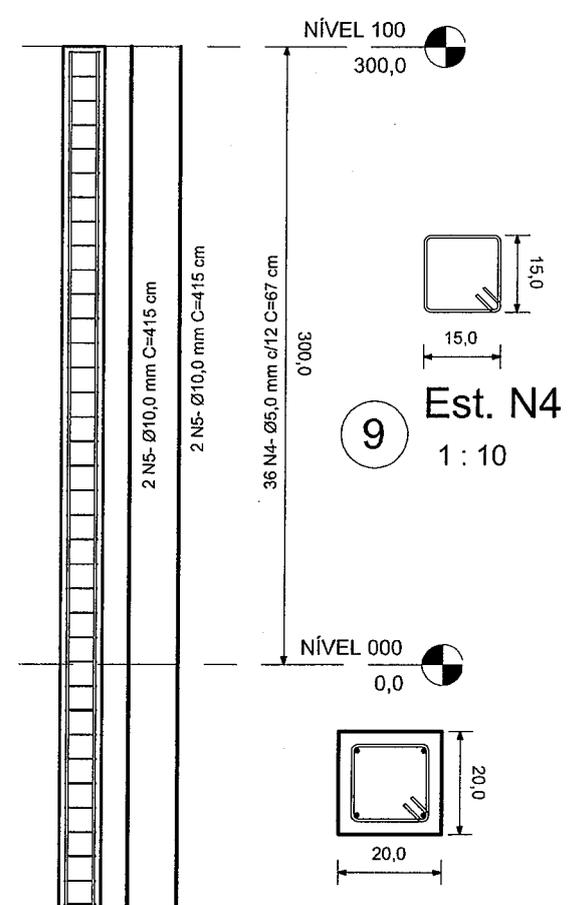
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91		Local: RUA, JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.	
	Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02	Data: AGO/2019	Escala: INDICADA	Folha: 01/07



4 SEÇÃO 01
1:10



5 SEÇÃO 02
1:10



6 SEÇÃO 03
1:10

1 P1=6=5=8=2=3
1:25

2 P4=7
1:25

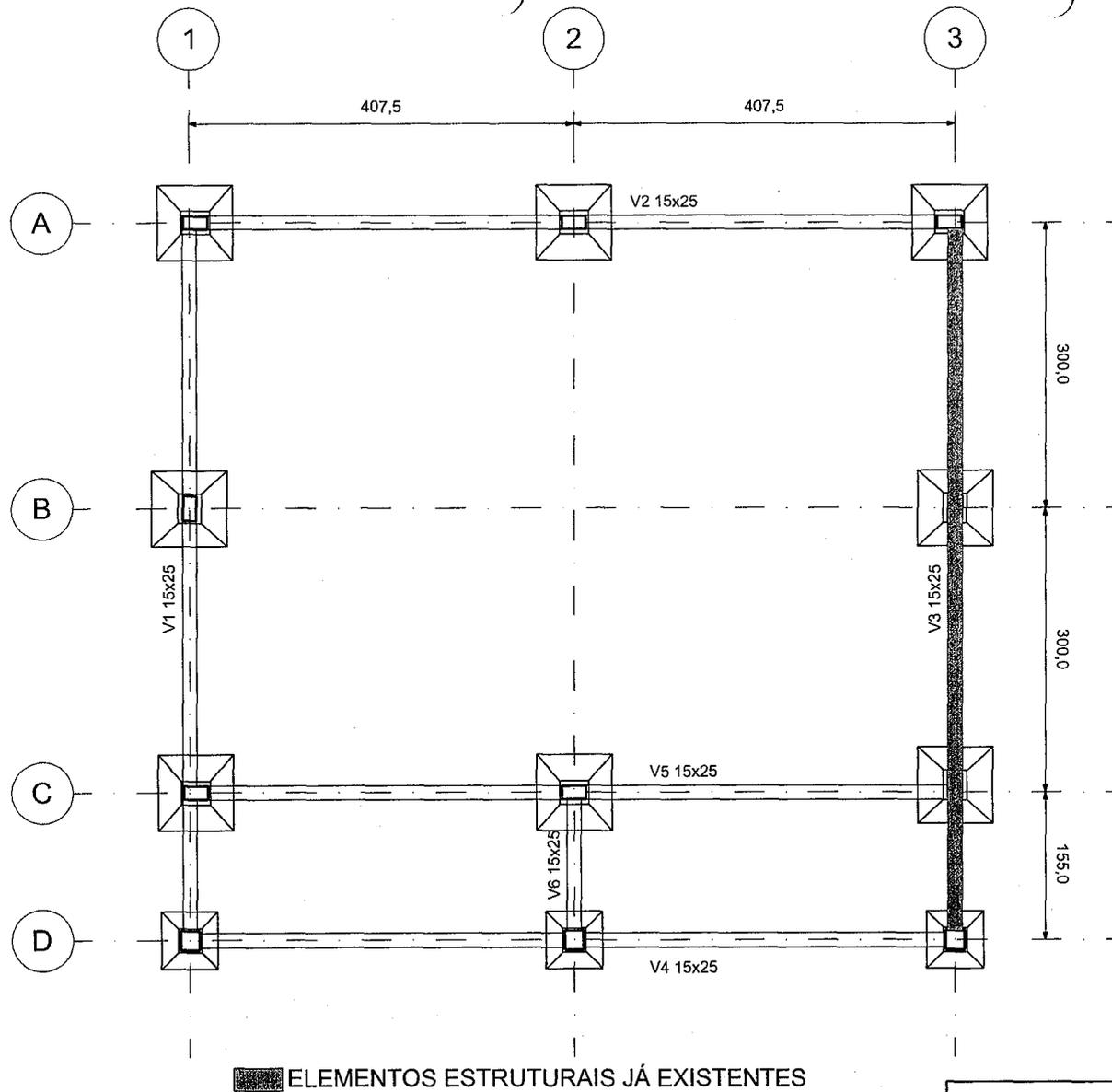
3 P9=10=11
1:25

NOTAS:

- 1) fck=25 MPa
- 2) Utilizar cimento Portland CP II-32
- 3) Utilizar brita tipo 1
- 4) Traço em volume 1:2:3
- 5) Todas as medidas estão em centímetros

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91		Tel: (681) 3569-1218	
Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02			Local: RUA „JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO-CE		
Desenhista: Ronis	Data: AGO/2019	Escala: INDICADA	Folha: 02/07	Desenho: PROJETO ESTRUTURAL PILARES	Responsável técnico:



QUANTITATIVO DE CONCRETO (VIGAS BALDRAME)

TIPO	NOME	COMP.	VOLUME
15x25	V1	755 cm	0,26 m³
15x25	V2	809 cm	0,28 m³
15x25	V3	755 cm	0,26 m³
15x25	V4	809 cm	0,29 m³
15x25	V5	809 cm	0,29 m³
15x25	V6	155 cm	0,05 m³
Total geral: 6			1,43 m³

NOTAS:

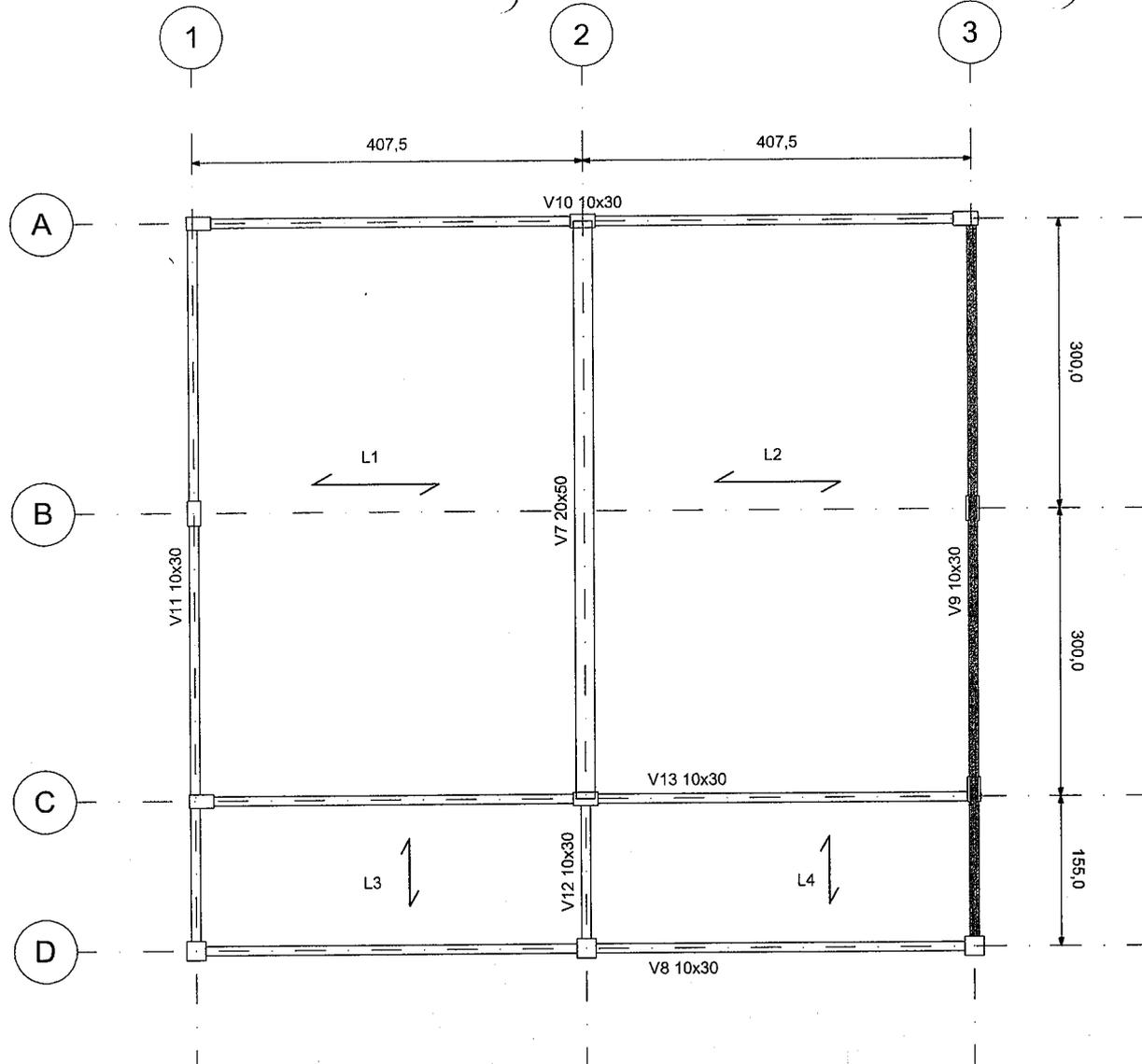
- 1) fck=25 MPa
- 2) Traço em volume, 1:2:3
- 3) Todas as medidas estão em centímetros
- 4) Utilizar cimento portland CP II-32
- 5) Brita tipo 1
- 6) Os elementos estruturais já existentes (SALA 01) suportam todas as cargas desta nova construção que lhes forem solicitados. Assim sendo, não oferece risco a segurança.



1 NÍVEL 000
1 : 50

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91</p>		<p>Tel: (88) 3569-1218</p>	
<p>Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02</p>			<p>Local: RUA, JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE</p>		
Desenhista:	Data:	Escala:	Folha:	Desenho:	Responsável técnico:
Ronis	AGO/2019	INDICADA	03/ 07	PROJETO ESTRUTURAL PLANTA DE FORMA DO NÍVEL 00	



QUANTITATIVO DE CONCRETO (VIGAS NÍVEL 100)			
TIPO	NOME	COMP.	VOLUME
10x30	V8	815 cm	0,23 m³
10x30	V9	755 cm	0,21 m³
10x30	V10	809 cm	0,23 m³
10x30	V11	755 cm	0,21 m³
10x30	V12	155 cm	0,04 m³
10x30	V13	809 cm	0,23 m³
20x50	V7	600 cm	0,60 m³
Total geral: 7			1,74 m³

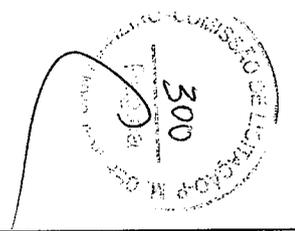
NOTAS:

- 1) fck=25 MPa
- 2) Traço em volume, 1:2:3
- 3) Todas as medidas estão em centímetros
- 4) Utilizar cimento portland CP II-32
- 5) Brita tipo 1
- 6) Os elementos estruturais já existentes (SALA 01) suportam todas as cargas desta nova construção que lhes forem solicitados. Assim sendo, não oferece risco a segurança.

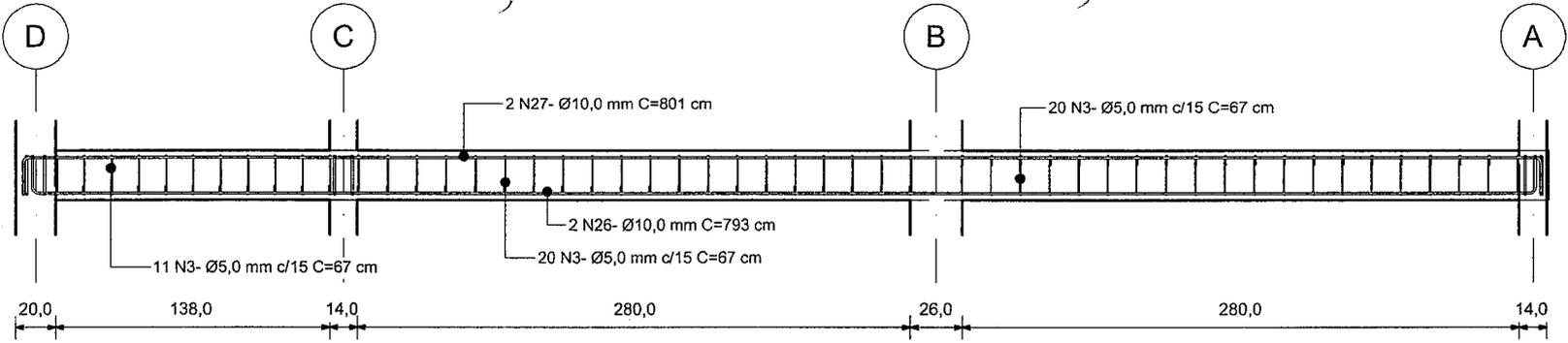
ELEMENTOS ESTRUTURAIS JÁ EXISTENTES

1 NÍVEL 100
1 : 50

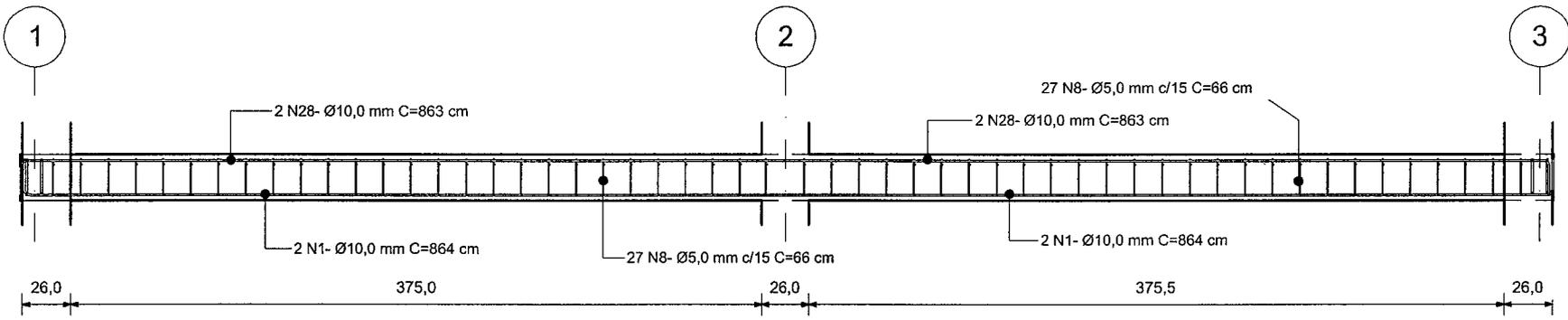
Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.



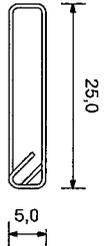
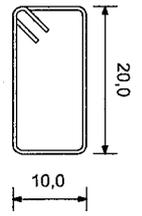
		PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91		Local: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE Tel: (88) 3569-1218							
Projeto:	AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02	Data:	AGO/2019	Escala:	INDICADA	Folha:	04/ 07	Desenho:	PROJETO ESTRUTURAL PLANTA DE FORMA DO NÍVEL 100	Responsável técnico:	



1 V1=V3
1 : 25



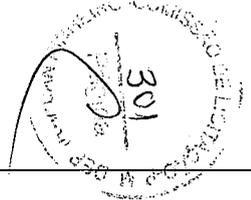
2 V2=V4=V5
1 : 25



Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original.

NOTAS:

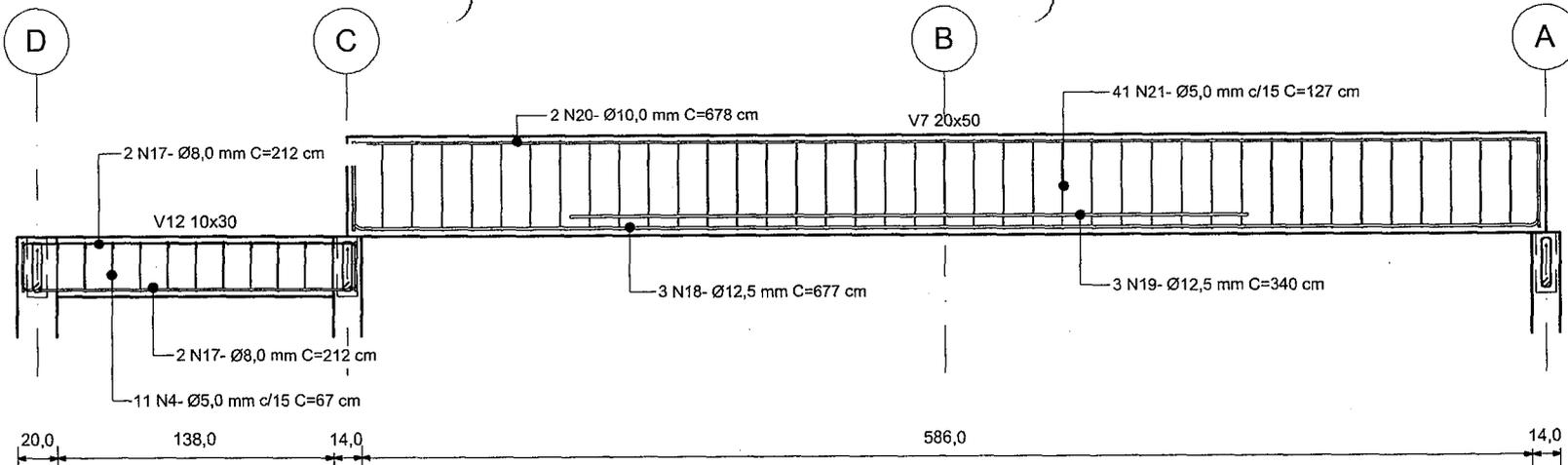
- 1) fck=25 MPa
- 2) Traço em volume, 1:2:3
- 3) Todas as medidas estão em centímetros
- 4) Utilizar cimento portland CP II-32
- 5) Brita tipo 1



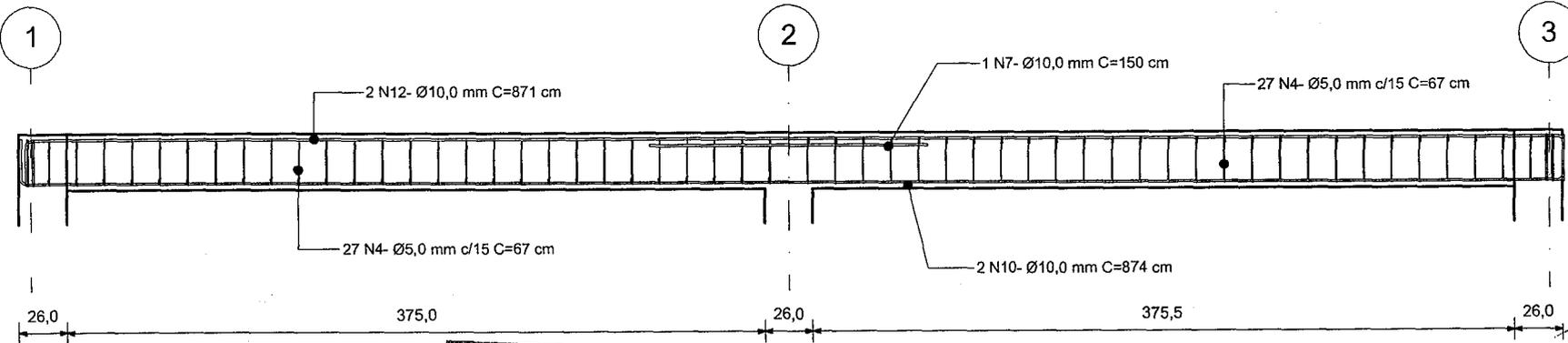
3 Est. N3=N8=N16
1 : 7

4 Est. N4
1 : 7

		PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91			Tel: (88) 3569-1218
Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02		Local: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE			
Desenhista: Ronis	Data: AGO/2019	Escala: INDICADA	Folha: 05/07	Desenho: PROJETO ESTRUTURAL VIGAS	Responsável técnico:

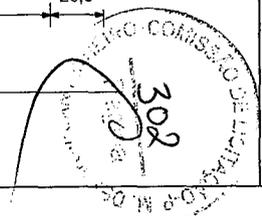


1 V7 E V12
1 : 25



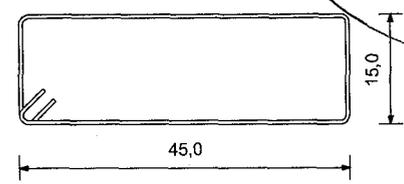
2 V10=V13=V8
1 : 25

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original.



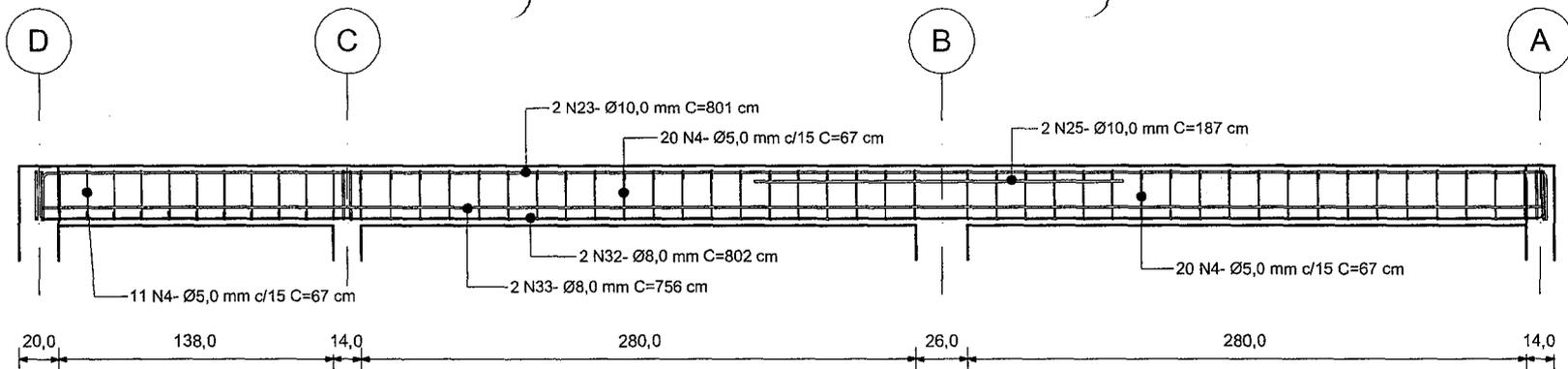
NOTAS:

- 1) fck=25 MPa
- 2) Traço em volume, 1:2:3
- 3) Todas as medidas estão em centímetros
- 4) Utilizar cimento portland CP II-32
- 5) Brita tipo 1



3 Est. N21
1 : 7

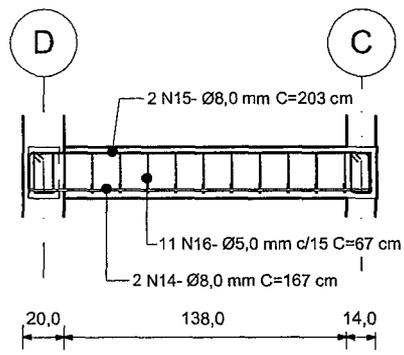
		PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91				Tel: (68) 3569-1218
Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02		Local: RUA, JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE				
Desenhista: Ronis	Data: AGO/2019	Escala: INDICADA	Folha: 06/07	Desenho: PROJETO ESTRUTURAL VIGAS	Responsável Técnico:	



1 V11=V9
1 : 25

TABELA DE VERGALHÕES

TIPO	NÚM.	QUANT.	COMP. UNI. (cm)	COMP. TOT. (m)	PESO (kg)	PESO + 10% (kg)
10,0 mm CA-50	1	4	864	34,56	21,77	23,95
10,0 mm CA-50	2	2	864	17,28	10,88	11,97
5,0 mm CA-60	3	210	67	140,70	22,58	24,84
5,0 mm CA-60	4	275	67	184,25	27,42	30,16
10,0 mm CA-50	7	3	150	4,50	2,84	3,12
5,0 mm CA-60	8	54	66	35,64	5,72	6,29
10,0 mm CA-50	9	2	873	17,46	11,00	12,10
10,0 mm CA-50	10	4	874	34,96	18,00	19,80
10,0 mm CA-50	11	2	870	17,40	10,96	12,06
10,0 mm CA-50	12	4	871	34,84	21,95	24,14
8,0 mm CA-50	14	2	167	3,34	1,34	1,47
8,0 mm CA-50	15	2	203	4,06	1,63	1,79
5,0 mm CA-60	16	11	67	7,37	1,18	1,30
8,0 mm CA-50	17	4	212	8,48	3,40	3,74
12,5 mm CA-50	18	3	677	20,31	20,32	22,35
12,5 mm CA-50	19	3	340	10,20	10,21	11,23
10,0 mm CA-50	20	2	678	13,56	8,55	9,40
5,0 mm CA-60	21	41	127	52,07	8,35	9,18
10,0 mm CA-50	23	4	801	32,04	20,19	22,21
10,0 mm CA-50	25	2	187	3,74	2,36	2,59
10,0 mm CA-50	26	4	793	31,72	19,99	21,99
10,0 mm CA-50	27	4	801	32,04	20,18	22,19
10,0 mm CA-50	28	4	863	34,52	21,74	23,91
10,0 mm CA-50	29	2	863	17,26	10,87	11,96
8,0 mm CA-50	32	4	802	32,08	20,21	22,23
8,0 mm CA-50	33	4	756	30,24	19,04	20,95
Total geral: 60		656		854,62	342,67	376,93

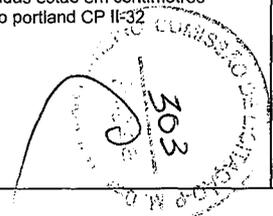


2 V6
1 : 25

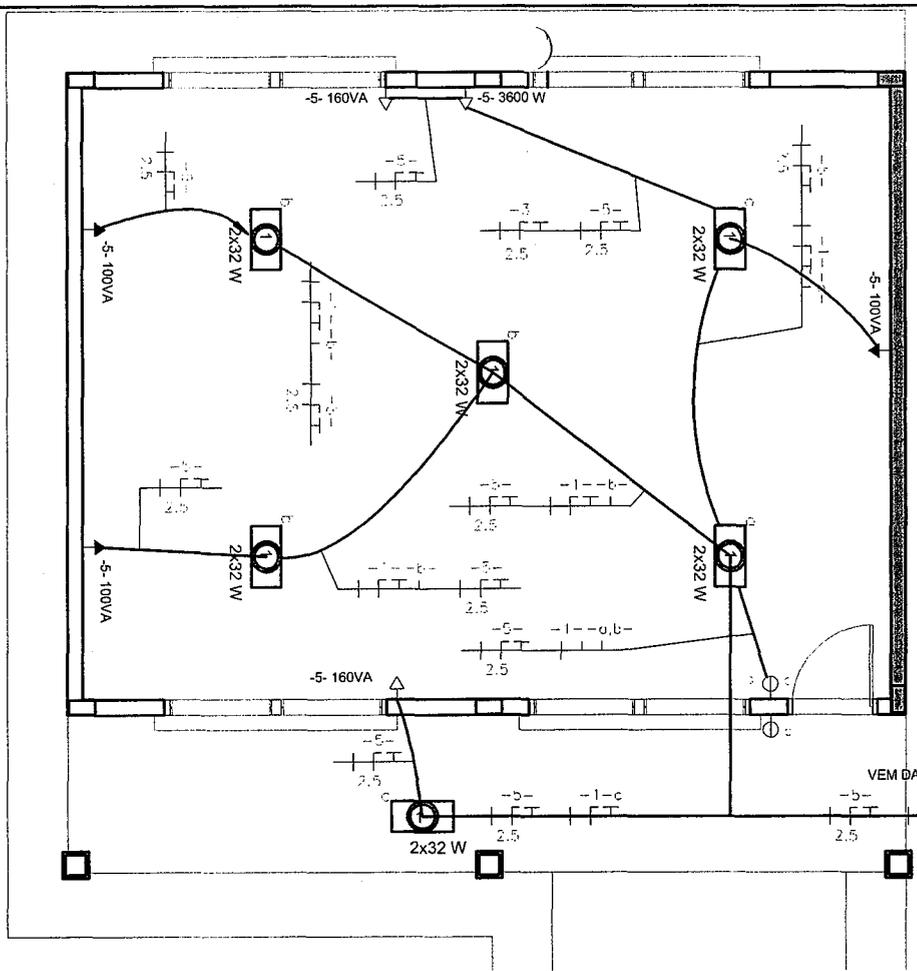
NOTAS:

- 1) fck=25 MPa
- 2) Traço em volume, 1:2:3
- 3) Todas as medidas estão em centímetros
- 4) Utilizar cimento portland CP II-32
- 5) Brita tipo 1

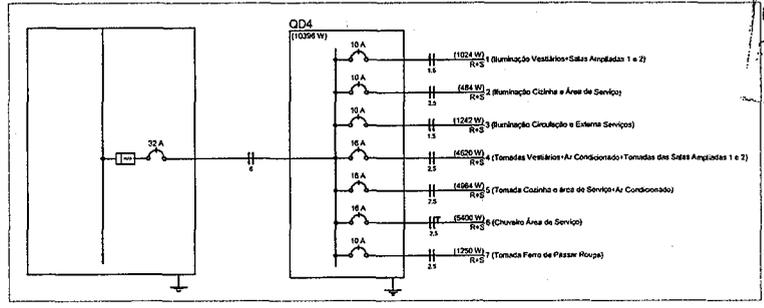
Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91		Local: RUA „JOÃO BATISTA DA SILVA,S/N, VILA SILVEIRA,SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE Tel: (88) 3569-1218	
Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02		Local: RUA „JOÃO BATISTA DA SILVA,S/N, VILA SILVEIRA,SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE	
Desenhista: Ronis	Data: AGO/2019	Escala: INDICADA	Folha: 07/ 07
PROJETO ESTRUTURAL VIGAS		Responsável técnico:	



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
ESCALA 1:100

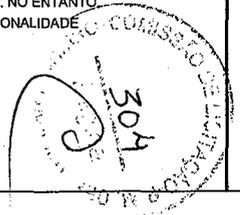
LEGENDA:

- HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"x2,40m INTERLIGADA AO CABO DE TERRA EM CONECTOR GKP COM SOLDA EXOTÉRMICA EM MANILHA DE BARRO VITRIFICADO COM 200mm DE DIÂMETRO INTERNO E TAMPA DE CONCRETO COM PUXADOR, PARA INSPEÇÃO
- TOMADA PARA ANTENA DE TV
- TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 1.90 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
- TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 1.10 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
- TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 0.35 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
- TOMADA DE TELEFONE - DUPLA - h = 0,35 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
- ELETRODUTO D EPVC RÍGIDO EMBUTIDO NA LAJE DE TETO, CONTENDO FIOS FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA RESPECTIVAMENTE
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ABRIGAR DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS EMBUTIDO A 1,50m DO PISO
- QUADRO DE MEDIÇÃO, EMBUTIDO A 1,50m DO PISO
- INTERRUPTOR DE TRÊS SECCÕES EMBUTIDO EM CX. 4"x2"x2" A 1,10m DO PISO
- INTERRUPTOR DE UMA SECCÃO EMBUTIDO EM CX. 4"x2"x2" A 1,10m DO PISO
- LUMINÁRIA TIPO CALHA CHAPA METÁLICA ZINCADA E ESMALTADA A PÓ NA COR BRANCA, DE SOBREPOR, C/ 2x40w FLUORESCENTE, MAIS ACESSÓRIOS E REATOR
- LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REATOR DUPLO DE ALTA FREQUÊNCIA ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%)
- ARANDELA DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 60W, h=220cm DO PISO ACABADO
- CAIXA DE PASSAGEM
- PROJETOR COMPLETO COM UMA A VAPOR METÁLICO DE 150W, IGNITOR E REATOR ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%), REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO A PROVA DE CHOQUE TÉRMICO.
- VENTILADOR DE PAREDE

NOTA:

- 1- QUANDO NÃO INDICADO, CONSIDERAR ELETRODUTO DE Ø3/4"
- 2- UTILIZAR CABO SINTENAX PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA
- 3- TOMADAS DE USO ESPECIAL FORAM DIMENSIONADAS EM 600W
- 4- O QUADRO QD4 DO PROJETO ORIGINAL FOI ALTERADO. NO ENTANTO AS NOVAS ALTERAÇÕES NÃO COMPROMETEM A FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA DA INSTALAÇÃO.

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.



Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Avenida dos Três Poderes, 75, centro.
CNPJ: 12.464.103/0001-91 Tel: (88) 3569-1218

PROJETO AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02		LOCAL RUA JOÃO BATISTA DA SILVA,S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.	
DESENHISTA Ronis	DATA AGO/2019	ESCALA Indicadas	FOLHA 01/01
DESENHO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA		RESPONSÁVEL TÉCNICO	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.11.1-TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, SN, VILA SILVEIRA – SEDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, SN, VILA SILVEIRA – SEDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.	R\$
VALOR GLOBAL		R\$

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2(DOIS) MESES, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.11.1-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, SN, VILA SILVEIRA – SEDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.11.1-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP.
IRAPUAN PINHEIRO/CE E A EMPRESA

PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.464.103/0001-91, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, neste ato representado pelo Exmo. **Secretário de Educação Básica**, o Sr. _____, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.11.1-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, SN, VILA SILVEIRA – SEDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL** e seus Anexos, devidamente homologada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, SN, VILA SILVEIRA – SEDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global do presente avença é de R\$ _____ (_____).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **2 (DOIS) MESES**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, através da fonte de recurso: **RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - EDUCAÇÃO**, pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ	FUNÇÃO/SUB - FUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE(S)	ELEMENTO DE DESPESAS
06	01	12.361.0015.1.010	1111000000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMDIP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMDIP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMDIP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMDIP), e equipamentos de propriedade da PMDIP.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMDIP, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 30 (trinta) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – SEINFRA e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5 - DA FISCALIZAÇÃO

7.1.5.1 - A fiscalização será da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes do Município de Dep. Irupuan Pinheiro/Ce.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.5.2 - A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Especifica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMDIP.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



13.1. As partes elegem o foro da comarca de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, ** DE ***** DE ****.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____